

PORTARIA Nº 1.279, DE 18 DE MAIO DE 2020

Estabelece a suspensão temporária da transferência a Estados e Municípios, de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Equipes Multiprofissionais de Apoio (Programa Melhor em Casa).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando o Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar - da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a ocorrência de descumprimento das Portarias de Consolidação mencionadas, no que tange ao cadastramento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), ou à alimentação de dados de produção das equipes no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), constante do NUP 25000.054707/2020-19 resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão temporária, em parcela mensal única subsequente à publicação desta Portaria, da transferência a Estados e Municípios, de recursos destinados ao custeio de EMAD e EMAP, incluídos no Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, conforme Anexos I e II.

§ 1º O(s) município(s) descrito(s) no Anexo I terá(ão) a suspensão temporária por um mês em função de ausência de cadastro no SCNES.

§ 2º O(s) município(s) descrito(s) no Anexo II terá(ão) a suspensão temporária por um mês em função de ausência de envio de produção para o SISAB por três meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro na oitava parcela de 2020.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I - MÊS SEM CADASTRO NO SCNES: FEVEREIRO DE 2020

UF	IBGE	MUNICÍPIO	PROPONENTE	EMAD I	EMAD II	EMAP	VALOR EMAD I	VALOR EMAD II	VALOR EMAP	VALOR TOTAL SUSPENSO
AL	270130	CAJUEIRO	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
AL	270230	CORURIBE	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
AL	270450	MARAGOGI	Municipal	0	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
AP	160030	MACAPA	Municipal	3	0	2	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ 162.000,00
BA	290340	BELMONTE	Municipal	0	1	0	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ -	R\$ 34.000,00
BA	290600	CAMPO FORMOSO	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
BA	290650	CANDEIAS	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
BA	290850	CONCEICAO DO JACUIPE	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	290980	CRUZ DAS ALMAS	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
BA	291470	ITABERABA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
BA	291480	ITABUNA	Municipal	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00
BA	291710	ITORORO	Municipal	0	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
BA	292050	MARACAS	Municipal	0	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
BA	292060	MARAGOGIPE	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
BA	292110	MEDEIROS NETO	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	292440	PILAO ARCADO	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	292910	SAO FELIPE	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
CE	230190	BARBALHA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
CE	230280	CANINDE	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
CE	230440	FORTALEZA	Municipal	10	0	1	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 506.000,00
CE	230655	ITAREMA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
CE	230760	LIMOIEIRO DO NORTE	Municipal	0	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ES	320520	VILA VELHA	Municipal	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00
GO	520130	ANICUNS	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
GO	520330	BELA VISTA DE GOIAS	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
GO	521570	PALMEIRAS DE GOIAS	Municipal	0	1	0	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ -	R\$ 34.000,00
GO	522020	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
MG	310350	ARAGUARI	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
MG	310670	BETIM	Municipal	0	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
MG	311930	COROMANDEL	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	312100	DATAS (SEDE)/ GOUVEIA/ PRESIDENTE KUBTSCHEK	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
MG	314520	NOVA SERRANA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	314560	OLIVEIRA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	314790	PASSOS	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	314800	PATOS DE MINAS	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	314810	PATROCINIO	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
MG	315220	PORTEIRINHA	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
MG	315280	PRATA	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
MG	315460	RIBEIRAO DAS NEVES	Municipal	0	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
MG	315670	SABARA	Municipal	0	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
MG	316860	TEOFILO OTONI	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
MG	317010	UBERABA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
MT	510760	RONDONOPOLIS	Municipal	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00
PA	150010	ABAETETUBA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PA	150095	AURORA DO PARA	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
PA	150178	BREU BRANCO	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
PA	150548	PACAJA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
PB	250190	BELEM (SEDE)/ LOGRADOURO	Municipal	0	1	0	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ -	R\$ 34.000,00
PB	250210	BOA VENTURA (SEDE)/ CURRAL VELHO/ IBIARA/ SAO JOSE DE CAIANA	Municipal	0	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PB	250240	BONITO DE SANTA FE (SEDE)/ MONTE HOREBE/ SANTANA DE MANGUEIRA	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
PB	250480	COREMAS (SEDE)/ SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
PB	250890	MAMANGUAPE	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
PB	251080	PATOS	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PB	251370	SANTA RITA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PB	251390	SAO BENTO	Municipal	0	1	0	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ -	R\$ 34.000,00
PB	251600	SOLANEA	Municipal	0	1	0	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ -	R\$ 34.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	Municipal	2	0	0	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00
PE	260880	LAJEDO	Municipal	0	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PE	261090	PESQUEIRA	Municipal	0	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PI	221110	UNIAO	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
PR	410110	ANDIRA	Municipal	0	1	1	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
PR	410480	CASCAVEL	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PR	410650	CORONEL VIVIDA	Municipal	0	1	0	R\$ -	R\$ 34.000,00	R\$ -	R\$ 34.000,00
PR	410690	CURITIBA	Municipal	2	0	0	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00

